HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- http://hcmg.ebserh.gov.br

Ato - SEI Nº 72, DE 10 DE setembro DE 2019

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº. 23537.000940/2018-83**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2017 - HC-UFMG**

**ADESÃO 39/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 591/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A EMPRESA NEUZA DE MELO SOBRINHO ME.**

**CONTRATANTE**: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, pela filial HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0015-49, com endereço na Avenida Professor Alfredo Balena, n.º 110, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-100, neste ato representada pela sua Superintendente, Profa. Andréa Maria Silveira, brasileira, portadora do RG n.º MG-2.390.413 PCE/MG, inscrita no CPF sob o n.º 565.275.866-04, nomeada pela Portaria-SEI n.º 443, de 03 de setembro de 2018, publicada no DOU de 05 de setembro de 2018, residente e domiciliada nesta capital, e pela sua Gerente Administrativa, Adm. Elizete Maria da Silva Neme, brasileira, portadora do RG n.º M1.498333 - SSP/MG, inscrita no CPF n.º 391.192.386-49, nomeada pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, residente e domiciliada nesta capital, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA**: NEUZA DE MELO SOBRINHO ME , inscrita CNPJ/MF sob o n.º 03.905.428/0001-71, com endereço na Rua São Miguel, nº 485ª, Afogados – Recife/PE, neste ato representada pela Sra. Neuza de Melo Sobrinho, portadora da Carteira de Identidade nº 924.112 SSP/PE e CPF nº 285.865.224-49.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 591/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 23/17, Adesão 39/18, baseado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SEGES/MPDG) nº 05, de 25/05/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - Constitui objeto do presente termo aditivo:

I - Reajuste anual de acordo com o acumulado dos índices do IGPM (Índice Geral do Preço de Mercado) em 6,4113 de acordo com a Cláusula décima primeira do contrato nº 591/18;

II – Prorrogação da vigência, observado os termos do disposto na Cláusula quarta do Contrato nº 591/18, por um período de 12 (doze) meses, de 13 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Através da assinatura do presente instrumento, fica reajustado o valor da prestação dos serviços para o período de prorrogação do Contrato nº **591/18** até 12/09/2020, resultando no montante de **R$ 236.606,92** (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e seis reais, noventa e dois centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 19.717,24 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais, vinte e quatro centavos), conforme discriminado no quadro abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Período | Preço Unitário | Preç Anu |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS, marca ZEBRA, modelo GC420. | 12 | IMPRESSORAS | 12 meses | R$ 111,73 | R$ 16.089 |
| 2 | Locação de IMPRESSORA DE PULSEIRA, marca ZEBRA, modelo HC100, para pulseiras com Fechamento com Adesivo (Z-Band Direct) ou Clip (Z-Band QuickClip), Tamanhos: Adulto – Infantil – Neonatal,Cores: 6 opções | 10 | IMPRESSORAS | 12 meses | R$ 207,50 | R$ 24.900 |
| 3 | Locação de IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL, marca DARUMA, modelo DR800. | 5 | IMPRESSORAS | 12 meses | R$ 54,26 | R$ 3.255, |
| 4 | Locação de LEITOR MANUAL DE CÓGIDO DE BARRAS BIDIMENSIONAIS, SEM FIO, marca Honeywell, modelo Xenon 1902 - Bluetooth 2.1. | 40 | LEITORES | 12 meses | R$ 191,54 | R$ 91.939 |
| 5 | Impressão de uma pulseira incluído todo insumo necessário compatível com a impressora do item 02. | 60.000 | IMPRESSÕES | 12 meses | R$ 1,60 | R$ 96.000 |
| 6 | Impressão de uma etiqueta 33x22mm com ribon, com todo insumo necessário. | 75.000 | IMPRESSÕES | 12 meses | R$ 0,138 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | R$ 1.035, |
| 7 | Impressão de uma etiqueta térmica 55x27, com todo insumo necessário. | 40.000 | IMPRESSÕES | 12 meses | R$ 0,0244 | R$ 976,0 |
| 8 | Impressão de uma etiqueta térmica 100X25, com todo insumo necessário. | 30.000 | IMPRESSÕES | 12 meses | R$ 0,0294 | R$ 882,0 |
| 9 | Impressão de uma etiqueta térmica 50x30, com todo insumo necessário. | 30.000 | IMPRESSÕES | 12 meses | R$ 0,0244 | R$ 732,0 |
| 10 | Impressão de um metro de tickets em papel térmico 80mm, com todo insumo necessário. | 3.000 | METROS | 12 meses | R$ 0,2660 | R$ 798,0 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas advindas deste Termo Aditivo correm por conta da Verba "Fundo Nacional de Saúde e Outros":

PROGRAMA DE TRABALHO: 198665

NATUREZA DA DESPESA: 33904004

FONTE DE RECURSOS: 6153000300.

UG EXECUTORA: 155021

**CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro - Para a nova vigência contratual, ficam indicados os servidores:

**A – Gestor do Contrato**: Agnaldo de Matos Fonseca – SIAPE: 2256544;

**B– Gestor Suplente:** Leonardo Tiradentes Costa - SIAPE: 2215362;

**C - Fiscal Técnico Contrato**: Leonardo Tiradentes Costa - SIAPE: 2215362;

**D - Fiscal Técnico Suplente**: Rômulo Silva Campos – SIAPE: 1865088;

**E- Fiscal Administrativa**: Elizabeth Matias das Chagas, assistente administrativa – SIAPE: 2148408;

**F – Fiscal Administrativo Suplente**: Varlei Luiz Campos, assistente administrativo – SIAPE: 2214400.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

Fica vedada, na execução contratual, a utilização de empregados da contratada que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFMG/Ebserh), nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2019.

**Representante Legal do HC/UFMG:**

**Profª. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente – HC - UFMG**

**CPF nº 565.275.866-04**

**RG n° 2.390.413 – SSP-MG**

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativa**

**CPF nº 391.192.386-49**

**RG nº M1.498333 – SSP-MG**

**Representante legal da Neuza Sobrinho de Melo - ME**

**—**

**Neuza de Melo Sobrinho**

**Diretora**

**CPF nº 285.865.224-49**

**924.112 SSP/PE**

**Testemunhas:**

**1) _____ CI: _____ CPF: _____**

**2) _____ CI: _____ CPF: _____**

Documento assinado eletronicamente por **NEUZA DE MELO SOBRINHO**, **Usuário Externo**, em 11/09/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Silveira**, **Superintendente**, em 11/09/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme**, **Gerente**, em 13/09/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835267** e o código CRC **FEC32187**.

**Referência:** Processo nº 23537.000940/2018-83 SEI nº 2835267